



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 402/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 493/2019

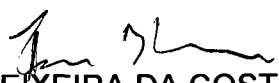
DOCREC

647/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 394/2019, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, que "denomina Praça Pastor Milton Rodrigues de Souza o espaço livre sem denominação localizado no canteiro central da Avenida Custódio de Sá e Faria, e dá outras providências", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 020898625

São Paulo, 11 de setembro de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Rinaldi Dgilio

Assunto: Projeto de Lei – PL 394/2019

Local: Praça Pastor Milton Rodrigues de Souza

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado “Praça Pastor Milton Rodrigues de Souza” o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Custódio de Sá e Faria (codlog 05.9501) entre os números 531 e 951, que correspondem o setor 152 e quadras F018 e F022 de um dos lados e quadras F010, F011, F013 e F028 de outro lado”.

Passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 020409858, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;**Item 2** – sim, é oficial, e não possui número de Cadlog;**Item 3** – é bem público não denominado;**Item 4** – a denominação proposta, “Pastor Milton Rodrigues de Souza”, não constitui homonímia;**Item 5** – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém deveria constar como:

“Fica denominado “Praça Pastor Milton Rodrigues de Souza”, o canteiro central da Avenida Custódio de Sá e Faria, entre o retorno próximo ao cruzamento da Avenida Custódio de Sá e Faria com as ruas Antônio Sarzedas e Palmeira de Vinho, e outro retorno próximo ao cruzamento com a Rua André Lopes, localizado no setor 152, quadras 10, 11, 13 18, 22 e 28, situado no Distrito de

Sapopemba, na Subprefeitura de Sapopemba”.

Item 6 – por se tratar de canteiro central, o logradouro não deveria ser classificado como praça, conforme item IX do Artigo 2º do Decreto nº 49.346 de 27 de março de 2008.

Art. 2º. Para fins de aplicação deste decreto, a expressão logradouro público designa, dentre outros: rua, avenida, travessa ou passagem, via de pedestre, viela, viela sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, complexo viário, rodovia, estrada ou caminho público, assim definidos:

IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;

Obs: ver plantas e imagens no doc. 020898568



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 11/09/2019, às 11:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020898625** e o código CRC **33D0A66E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 020909524**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rinaldi Digilio.**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 394/19 denomina Praça Pastor Milton Rodrigues de Souza, o canteiro central da Avenida Custódio de Sá e Faria.**SEL / ATEL**

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 020898625 reiterando a informação que o local não se configura como praça, conforme disposto no item IX do artigo 2º do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, visto não se adequar ao lazer ou a recreação comunitária.

São Paulo, 11/09/2019.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 11/09/2019, às 18:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020909524** e o código CRC **A9E3020C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 020939064**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 493/2019 - Projeto de Lei nº 394/19, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Pastor Milton Rodrigues de Souza, o espaço livre sem denominação.**CASA CIVIL/ATL III****Sra. Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado doc. 020410243, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 020409858, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 020898625 e 020909524, sobre o Projeto de Lei nº 394/19 doc. 020409861, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Pastor Milton Rodrigues de Souza.

São Paulo, 11 de setembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA**Chefe de Gabinete****SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 12/09/2019, às 19:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020939064** e o código CRC **202BCB49**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 020911038

São Paulo, 11 de setembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Pastor Milton Rodrigues de Souza**Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0003034-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **394/19** de autoria do vereador **Rinaldi Digilio** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Pastor Milton Rodrigues de Souza**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado refere-se a munícipe que participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores. O munícipe se destacou na profissão de Pastor, colaborando com o desenvolvimento de sua comunidade.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlim**Assessor II**

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlimi, Assessora Técnica II**, em 11/09/2019, às 13:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 11/09/2019, às 14:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020911038** e o código CRC **563A542A**.